



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
de Rondon do Pará - PA

CGC. 05.341.649/0001-90

PORTARIA Nº 044/2026 - SAAE

DE 11 DE MARÇO DE 2026

**DISPÕE SOBRE REDISTRIBUIÇÃO DO
SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 468/2005 de 29 de junho de 2005 e Decreto Municipal nº 014/2025.

EMENTA: Redistribui, por interesse da administração pública, cargo efetivo ocupado por servidor em estágio probatório, da Autarquia Municipal de Saneamento o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RONDON DO PARÁ, para a Prefeitura Municipal de Rondon do Pará.

CONSIDERANDO a concessão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário para a iniciativa privada;

CONSIDERANDO o interesse público e a compatibilidade das atribuições do cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO – CLASSE A, com as atividades a serem desenvolvidas na Prefeitura;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal de nº 002/2011 em seu Art. 46 no que tange à redistribuição de pessoal.

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir, com base no Art. 46 da Lei Complementar Municipal nº 002/2011 que prevê redistribuição, do cargo ocupado pelo(a) servidor(a) **ROSÉLIA BATISTA DA SILVA**, matrícula nº **257-1**, cargo de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO – CLASSE A – SAAERP – SEAD – 020**, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará - SAAE para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará.

Art. 2º A redistribuição ocorrerá com o respectivo cargo e servidor, mantendo-se a mesma denominação, carga horária, vencimentos e demais vantagens, em conformidade com o art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º O(A) servidor(a) citado(a) no Art. 1º, por encontrar-se em estágio probatório, terá sua avaliação de desempenho continuada pela Prefeitura Municipal, a qual assumirá a



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
de Rondon do Pará - PA

CGC. 05.341.649/0001-90

responsabilidade pelo acompanhamento e avaliação final, considerando os períodos anteriores cumpridos no SAAE.

Art. 4º Fica esta Autarquia Municipal responsável pela transferência da pasta funcional do servidor à Prefeitura no prazo de até 30 (trinta) dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, em 11 de março de 2026.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA

Diretor Presidente - SAAE